

regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 76, de 23 de dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores os servidores: JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula 81.970-0, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula 82.804-1, PAULO PEREIRA DIAS, matrícula 89.948-9, EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula 83.798-X, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO matrícula 276.257-9 e MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS matrícula 276.289-7 sendo que o servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo financeira, todos como Executores do Contrato nº 18/2019, celebrado com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 1. Processo SEI nº 00094-00002909/2019-82.

Art. 2º Os executores acima citados foram indicados por meio do Memorando SEI-GDF Nº 271/2019 - SLU/PRESI/DILUR (33165276)

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço 39, de 16 de Setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 11 de 16/09/2019.

Art. 4º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA